



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PARANÁ



Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, inicia-se a reunião do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-PR), nesta ocasião, este colegiado reúne-se *on-line* pelo *GOOGLE MEET*, devido à impossibilidade de reunião presencial, decorrente da Pandemia de Corona vírus, onde estão suspensas todas as formas de aglomeração e com o dever de distanciamento social entre as pessoas. Segue com a seguinte pauta: 1 – Informes, 2 – Pesquisa Estatística (Departamento de Nutrição do FUNDEPAR), 3 – Lei Estadual nº 20.132/2020, 4 – Calendário de Reuniões do CEAE para 2021, 5 - Assuntos Gerais. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): Ariane Souza dos Santos (Suplente – Poder Executivo – FUNDEPAR), Ivori Aldomar Weide Fernandes (Titular – Sociedade Civil – UNICAFES-PR), Jaciara Reis Nogueira Garcia (Suplente – Sociedade Civil – CONSEA-PR), José Valdivino De Moraes (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Juliana Bertolin Gonçalves (Titular – Sociedade Civil – CRN8), Maria Clara (Titular – Poder Executivo – FUNDEPAR), Matheus Felipe Ferreira Pinto Bregenski (Titular – Discentes - UPES), Onira Tereza Antunes do Nascimento (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Roseli Pittner (Titular – Sociedade Civil – CONSEA-PR), Sergio Roberto Auffinger (Suplente – Poder Executivo – IDR), Sonia Regina Boeze da Silva (Titular - Sociedade Civil – FECOQUI), Terezinha de Jesus Maciel (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Thatielly Schwarzbach (Suplente – Sociedade Civil – CRN8), Urçula Carina Zanon (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR), Veroni Salete Del’Re (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato). Convidados como observadores: Sr. Edilson Aparecido de Paula (Unidade de Controle Interno – FUNDEPAR), Sr. Vinicius Colette Mattia (Pesquisador da UNOESTE). A presidente Urçula Carina Zanon, faz a abertura da reunião, dá as boas-vindas a todos e a todas, informa a justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): Eurigenes de Faria Bittencourt Filho (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Julian Martins da Silva Muller Matos Titular (Suplente – Poder Executivo – IDR), Nayara Paola Dozoretz (Suplente – Pais de Alunos – FEPAMEF-PR). Em seguida apresenta as atas de reuniões anteriores, ata da reunião extraordinária, realizada em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, ata da reunião ordinária e extraordinária, realizadas no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, aos conselheiros e conselheiras remanescentes da gestão anterior, os quais participaram da reunião, lembrando que a mesma foi enviada por e-mail para apreciação de todos (as) Conselheiros (as) anteriormente. Pergunta se há alguma complementação, sugestão ou alteração, não havendo manifestação, ela foi aprovada por unanimidade. Em seguida e no assunto 1, informa que no dia dezoito de junho, esteve no FUNDEPAR em reunião com o Sr. Ângelo Marco Mortella gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação (DNA) e a nutricionista Andrea Bruginski, solicitando apoio e estrutura para que o CEAE possa desempenhar as suas atribuições adequadamente, incluindo o pedido de um telefone ou ramal direto para a sala do Conselho e também a confecção dos crachás para todos (as) conselheiros (as), nesta ocasião também participou de reunião com a Sra. Denise Godói Ribeiro Sanches gerente da Unidade de Controle Interno, ficou acordado que a partir dessa nova gestão do Conselho, as solicitações serão por escrito, para que se tenha além de organização, mais respaldo, controle e acompanhamento nas solicitações encaminhadas. Acusa o recebimento em vinte e três de junho e encaminhado por e-mail, aos conselheiros e conselheiras, do ofício nº 139/2021 do Conselho Estadual de Educação parabenizando a nova gestão diretiva do CEAE. Recebido em vinte e cinco de junho e encaminhado por e-mail, aos conselheiros e conselheiras, o Protocolo 17.785.676-2 da Unidade

de Controle Interno/FUNDEPAR, informando o acompanhamento das atividades do CEAE em 2021 e solicita a composição e o Plano de Ação 2021 do CEAE. Informa que no dia vinte e cinco de junho fez a validação no Sistema SIGECON/FNDE do parecer conclusivo da Prestação de Contas 2020, que não tinha sido finalizado pela gestão anterior, o recibo foi encaminhado por e-mail, no dia vinte e oito de junho para todos (as) conselheiros (as). O FUNDEPAR atendendo o disposto na legislação vigente disponibilizou no site, endereço eletrônico para divulgação das informações referentes ao Conselho, assim que a página estiver formatada, serão repassadas as informações para todos os membros do CEAE. Inicia o assunto 2 – Pesquisa Estatística (Departamento de Nutrição do FUNDEPAR), em seguida passa a palavra para a conselheira Maria Clara de Oliveira, referente ao assunto, a qual apresenta as planilhas produzidas e o estudo realizado pelo DNA - Departamento de Nutrição do FUNDEPAR, referência os últimos cinco anos, o valor dos repasses pago por produtos, o valor dos repasses financeiros pelo FNDE, quantidade de refeições servidas por alunos. O conselheiro Ivori Aldomar Weide Fernandes solicita o repasse da pesquisa e também como agregar para o CAE se envolver e agradece os programas implementados pelo governo estadual. O conselheiro Jose Valdivino de Moraes apresenta explanação da pesquisa, levantamento do repasse de vários anos dos recursos do PNAE, Censo Escolar quantos estudantes estão matriculados e quantos servimento dia-a-dia de refeições servidas. A conselheira Juliana Bertolin Gonçalves salienta a importância dos dados agrupados e agradece a colaboração do Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA/FUNDEPAR, faça parte das pautas diárias do CAE. O Sr. Edilson Aparecido de Paula da Unidade de Controle Interno – FUNDEPAR solicita a palavra e parabeniza a nova gestão, salienta a importância da parceria com o CEAE e que as sugestões dadas na gestão anterior não foram consideradas, sugere novas parcerias e colaboração. Em seguida a presidente Urçula Carina Zanon, passa para o item 3 – Lei Estadual nº 20.132/2020, solicita a conselheira Maria Clara de Oliveira o uso da palavra, a qual explica que esta lei foi sancionada pelo governador que trata da logística reversa através das compras públicas sustentáveis, cuja obrigação e ao atendimento da política pública ambiental de destinação dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que a empresa, a cooperativa fornece ao Estado, genericamente o objetivo e zelar do fluxo físico de produtos, embalagens ou outros materiais, desde o ponto de consumo até ao local de origem, será responsabilidade da própria empresa a destinação final ambientalmente adequada. Para 2022, essa lei deve ser aplicada, em todos os processos de compras e licitações os fornecedores de determinados produtos deverão fazer o recolhimento dos resíduos e dar a destinação ambientalmente adequada. A presidente Urçula Carina Zanon sugere formar uma Câmara Técnica específica para acompanhar a implementação e o impacto dessa lei na execução do PNAE, dando continuidade ao item 4, explana sobre as datas e os dias que as reuniões do Conselho vêm sendo realizadas e solicita a manifestação de todos conselheiros e conselheiras, que concordam em manter o mesmo calendário para reuniões do CEAE, na última quarta-feira do mês, início às nove horas. Dando continuidade, no item 5 - Assuntos Gerais, informa o planejamento do DNA/FUNDEPAR para realizar capacitação aos membros do Conselho, solicita a manifestação de todos e todas, para sugestão de horário e datas, ficam definido que a capacitação será realizada em duas tardes, a partir da última semana do mês de julho. Comunica que o Cartão Cooperativo será confeccionado somente para quem tenha interesse em solicitar. Passa a palavra a conselheira Roseli Pittner que informa que está à frente da organização regional da Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar, que vai acontecer no dia oito de julho, a partir das quinze horas até às dezoito horas. Terminados todos os assuntos a presidente Urçula Carina Zanon, agradece a todos os (as) Conselheiros (as) pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, eu, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Documento: **ATA JUNHO\_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ariane Souza dos Santos (XXX.613.589-XX)** em 31/01/2023 15:58 Local: FUN/DMS/CRC, **Roseli Pittner (XXX.593.959-XX)** em 02/02/2023 18:48 Local: FUN/CEAE, **Maria Clara de Oliveira (XXX.530.449-XX)** em 03/02/2023 20:47 Local: FUN/DNA/CPA, **Veroni Salete Del Re (XXX.711.069-XX)** em 06/02/2023 14:20 Local: FUN/CEAE, **Jose Valdivino de Moraes (XXX.090.709-XX)** em 06/03/2023 16:12 Local: FUN/CEAE.

Assinatura Simples realizada por: **Urcula Carina Zanon (XXX.154.559-XX)** em 05/12/2022 11:32 Local: FUN/CEAE, **Sonia Regina Boeze da Silva (XXX.429.389-XX)** em 10/02/2023 17:12 Local: FUN/CEAE, **Jaciara Reis Nogueira Garcia (XXX.408.113-XX)** em 03/04/2023 16:40 Local: FUN/CEAE, **Matheus Felipe Ferreira Pinto Bregenski (XXX.173.159-XX)** em 16/05/2023 14:24 Local: FUN/CEAE, **Terezinha de Jesus Maciel (XXX.425.729-XX)** em 16/06/2023 15:49 Local: FUN/CEAE, **Juliana Bertolin Gonçalves (XXX.896.489-XX)** em 19/06/2023 10:25 Local: FUN/CEAE, **Ivori Aldomar Weide Fernandes (XXX.644.239-XX)** em 28/09/2023 16:30 Local: FUN/CEAE.

Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 01/12/2022 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7a7c143d22a02116565d714024c4c4c4**.